



Ao Oficial Legislativo para processamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

EMENDA N. 16 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 26, renumerando-se os demais:

"Art. 26 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo custear aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 118.658,00, e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 15.342,00 de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 134.000,00".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção ao Lar São Vicente de Paulo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a modernização da lavanderia da OSC, e contratação de empresas para instalação dos equipamentos.

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo reduzir o consumo de energia e água, mantendo o mesmo padrão de higiene e cuidados com as roupas.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Vereador

ì



Protocolo

1382

PROJETO DE LEI Nº 76/2023

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 16 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:		12.000	SECRETARIA DA SAÚDE
Função:		80	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:		241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:		0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E
			ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:			SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Fonte:		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo	de	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Despesa:			-
Valor:			R\$ 134.000,00

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 134.000,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO para aquisição de equipamentos permanentes e contratação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

RONALDO APARECIDO RODRIGUES VEREADOR